DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atos de Pessoal 2
Edital de convocação 2
Editais 4
Lei Aldir Blanc 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 430, DE 31 DE JULHO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o cargo de Almoxarife encontra-se vago;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal ainda está adotando providências relativas à realização de concurso público para preenchimento da vaga do cargo de Almoxarife e de outros cargos vagos na Prefeitura Municipal de Suzanápolis;

CONSIDERANDO que até o preenchimento vaga por servidor efetivo subsiste a necessidade, ainda que temporária, de realização das funções do cargo de Almoxarife para evitar a descontinuidade do serviço público e eventual prejuízo ao andamento do Setor;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) dispõe em seu art. 49 sobre a substituição em outro cargo, a qual será remunerada se exceder a 7 (sete) dias, podendo o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pelo seu cargo (§§ 2º e 3º);

CONSIDERANDO, que o servidor Leandro Augusto Ferreira detém conhecimento das atribuições inerentes ao cargo de Almoxarife;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO AUGUSTO FERREIRA** para responder temporariamente pelo Almoxarifado até a posse de novo servidor efetivo do cargo de Almoxarife, ou ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A substituição de que trata essa Portaria, por exceder a 7 (sete) dias será remunerada, na qual o substituto perceberá o vencimento do cargo em que se der a substituição, salvo se optar pela do seu cargo, com fundamento nos §§ 2º e 3º do art. 49, da Lei Complementar nº 002/1993.

Parágrafo único - A substituição da remuneração prevista no *caput* será devida apenas no período em que efetivamente realizar a substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 3 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 31 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 015/2026
PROCESSO	Nº 047/2026
CONTRATO	Nº 053/2026
CONTRATADA	SUSANE DOS SANTOS ZACARIN ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada para **Interligação das redes de computadores dos órgãos públicos do município de Suzanápolis por meio de fibra óptica e fornecimento de link dedicado de acesso à Internet nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR	R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA	O contrato terá sua vigência para 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no Art. 106 da Lei nº. 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 30 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Edital de convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2022, para os cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** que compareça no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público n° 001/2022, sendo o(a) convocado(a): do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o(a) convocado(a):

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
11º	12183	GUILHERME MARQUI ALVES

O(a) convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial

Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 31 de julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

COMUNICADO OFICIAL
NOVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PNAB – CICLO 2 | SUZANÁPOLIS – SP

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis – SP, por meio da Departamento Municipal de Cultura, comunica aos artistas, produtores, coletivos, entidades e demais agentes culturais inscritos no Chamamento Público nº 02/2026 – Reconhecimento Cultural no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, a prorrogação do prazo para divulgação do resultado da etapa de seleção dos inscritos por reconhecimento por trajetória cultural para o dia 04 de agosto de 2026.

A nova prorrogação se faz necessária em razão da necessidade de conclusão das análises, conclusão na documentação dos inscritos e verificações relacionadas às inscrições e propostas apresentadas, considerando as intercorrências identificadas ao longo do processamento do chamamento.

Desde a identificação dessas situações, o Departamento Municipal de Cultura, juntamente com a equipe técnica, consultoria e pareceristas, vem realizando análise criteriosa dos documentos e propostas, buscando assegurar que todas as situações sejam tratadas de maneira uniforme, responsável e tecnicamente fundamentada.

Considerando a quantidade de propostas e as verificações necessárias, a Administração Municipal entende que a concessão de prazo adicional é medida de cautela indispensável para que a etapa de seleção seja concluída com a segurança necessária, evitando decisões precipitadas que possam beneficiar ou prejudicar indevidamente qualquer participante.

Dessa forma, a divulgação do resultado da etapa de seleção do Chamamento Público nº 02/2026 de Reconhecimento Cultural visando a trajetória passada fica prorrogada para até o dia 04 de agosto de 2026.

A medida busca preservar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica, garantindo que a conclusão dos processos ocorra de maneira responsável e respeitando os direitos de todos os agentes culturais participantes.

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis através do Departamento Municipal de Cultura agradecem a compreensão dos artistas e agentes culturais e reafirmam o compromisso com a condução transparente, criteriosa e responsável dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 2.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis, 31 de Julho de 2026.

GERSO ANTONIO DE [redacted]
Assinado de forma digital por GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA [redacted]
Dados: 2026.07.31 11:49:53 -03'00'

Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal